

Estudo Técnico Preliminar 145/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: ETP 145

2. Descrição da necessidade

O objetivo do presente certame é a contratação da empresa Bicas Produções Musicais ME, para apresentação da Banda SHOWBISS durante a Festa Junina, na qual carece de atração artística para promoção cultural com movimentação do comércio local. A contratação ocorrerá por inexigibilidade, a Lei Federal no 14.133/2021 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no seu art. 73 as situações de dispensa do procedimento licitatório, como vejamos: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II • contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura	Dionata Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Lei nº 14.133, de abril de 2021 • Lei de licitações e contratos administrativos: Decreto 14.249, de 6 de dezembro de 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Ivaiporã - Paraná; SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores A presente contratação dos serviços será feita por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, pelo seguinte fundamento: A empresa a ser contratada possui cana de exclusividade do artista; O artista é consagrado pela opinião pública.

5. Levantamento de Mercado

O preço a ser pago pela banda, foi considerado os eventos já promovidos por essa administração com base no tipo de evento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo dar-se-á com a devida contratação por inexigibilidade para que aconteça o show da Festa Junina, programado para acontecer no dia 27 e 28 de junho de 2025, o referido show acontecerá no dia 27 de junho. no Parque Ambiental Jardim Botânico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação refere-se a uma Apresentação de aproximadamente 04 horas conforme proposta em anexo, da Banda Showbiss

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

O investimento para a referente contratação

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para que surta os efeitos necessários e almejados da Festa Junina, será contratados estruturas necessárias, como gerador de energia, palco, tendas, equipamentos pertinentes para a realização como um todo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Festa Junina é tradicional da administração pública, organizada anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura. Portanto já está no planejamento financeiro e de contratações anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício a ser alcançado com a contratação é de propagar cultura por meio da música, bem como promover entretenimento para o público presente no evento, fortalecer os laços afetivos entre os povos comunitários. Promover turismo e fomentar o comércio local.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem tomadas é com base no estudo técnico, escrever o termo de referência para a devida contratação, conferir se a empresa atende todos os quesitos necessários de acordo com a legislação, para que seja celebrado o contrato de inexigibilidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais envolvidos na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Partindo dos estudos preliminares, declara-se viável a contratação referida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA SOUZA MATTOS DE FARIA

Administrativo



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 15:11:07.